



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando José dos Santos Anastácio**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

**Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.** -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

**A - GENERALIDADES**

**= ACTA DA REUNIÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Célia Pedroso, Marlene Silva e Ana Vidigal, e o senhor vereador Rogério Neto.** -----

**Não participou na votação o senhor vereador Sérgio Brito pelo facto de não ter participado na reunião em causa.** -----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**



**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de dezembro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, vinte e sete mil, trinta e três euros e vinte e quatro cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 237/2016, de doze de dezembro**, que recomenda ao Governo a valorização das equipas de sapadores florestais; Da Lei número trinta e sete, barra, dois mil e dezasseis, de quinze de dezembro, que autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, incluindo as águas de transição, e em águas interiores; -----

♦ **Da Portaria n.º 316/2016, de catorze de dezembro**, que procede à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda aplicáveis aos bens e direitos alienados durante o ano de dois mil e dezasseis; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 83/2016, de dezasseis de dezembro**, que aprova o serviço público de acesso universal e gratuito ao Diário da República.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentado um documento, datado de doze de dezembro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias de vinte e três a trinta de dezembro também corrente. -----

### **= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Subscrito pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentado um documento, datado de treze de dezembro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias de vinte e sete a trinta de dezembro também corrente. -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em quinze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de janeiro próximo: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocações à Fuzeta, no dia sete, e a Portimão, no dia quinze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, nos dias sete e oito; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Monchique, no dia quinze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Lagos, no dia oito, e a São Bartolomeu de Messines, no dia quinze;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão, no dia sete, a Quarteira, no dia oito, e a Faro, no dia seis; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Almancil, no dia oito, a Lagos, no dia catorze, e a Silves, no dia quinze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de**



sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto no número dois, do artigo quadragésimo primeiro, do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, com o objetivo de estabelecer, entre as duas entidades, a atividade a desenvolver pelos alunos do Curso Profissional Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, na Marcha Corrida do Pai Natal, em dezoito de dezembro também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA DE JAZZ DO ALGARVE  
- MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Orquestra de Jazz de Albufeira, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= PROTOCOLOS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA - ADENDA =**

Foi apresentada a adenda ao protocolo de colaboração a celebrar com a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte mil euros.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos.** -----

**= PROTOCOLOS - AISMA - ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE MENTAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a Associação de Intervenção na Saúde Mental do Algarve (AISMA), solicitar a esta Autarquia, apoio para a implementação de um polo no concelho de Albufeira, através de Protocolo de Colaboração.* -----

*Considerando:* -----

- a) *Que, de entre as competências legais desta autarquia, assume especial relevância o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
- b) *Que o município na prossecução dos seus objectivos e funções sociais, considera ser de extraordinária importância para o Concelho a estreita colaboração com a AISMA;* -----
- c) *Que de acordo com o relatório "Portugal-Saúde Mental em Números 2014", mais de um quinto da população portuguesa sofre de perturbações psiquiátricas, (22,9%) e, perto de metade (42,7%) pelo menos uma vez ao longo da sua vida, já experimentou esta condição. É ainda referido que 33,6% dos doentes com perturbações graves não tiveram qualquer tratamento e daqueles que o obtiveram 47,1% foram acompanhados em consulta de medicina geral e familiar e apenas 38,9% foram assistidos em serviços especializados em saúde mental;*-----
- d) *Que os números apresentados, a reabilitação psicossocial assume-se, no presente, como um processo central através do qual as pessoas com incapacidade psicossocial são expostas a oportunidades de desenvolvimento de competências diversas, as quais são indispensáveis para fazer face às exigências do meio;*-----
- e) *Que as respostas sociais nesta área são insuficientes, e existindo apenas 4 fóruns socio ocupacionais no Algarve com a capacidade para 120 pessoas, pretende a*



*AISMA promover a redução desta lacuna; -----*

*f) Que a AISMA é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objectivos:-----*

*- Promover a Saúde Mental na Comunidade; -----*

*- Reabilitação e reintegração familiar, social e profissional da pessoa com incapacidade psicossocial; -----*

*- Apoiar os cuidadores informais da pessoa com experiência de doença mental; -----*

*- Realização de campanhas de divulgação, de informação e formação; -----*

*- Promover actividades de apoio social e de assistência aos utentes em situação de carência;-----*

*- Realização de formação continua, destinada aos recursos humanos da AISMA;-----*

*- Contribuir para a produção e partilha do conhecimento científico sobre a doença mental, através do desenvolvimento de projectos de investigação. -----*

*g) Que a população alvo da AISMA é constituída por adultos com doença mental, cuja sintomatologia se encontra estabilizada, que apresenta um grau ligeiro ou moderado de incapacidade psicossocial, dificuldades na estruturação das actividades de vida diária, na manutenção do espaço habitacional, no exercício profissional e não apresentem comportamentos lesivos do relacionamento em grupo; -----*

*----- Proponho: -----*

*Que a Câmara Municipal de Albufeira delibere manifestar o interesse na celebração do Protocolo entre o Município de Albufeira e a Associação de Intervenção na Saúde Mental do Algarve, logo que exista a possibilidade quer em termos de cedência de espaço quer de apoio monetário de acordo com as necessidades, estimando-se todo o apoio em 12.000,00€." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2016 - PADERNENSE CLUBE =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Padernense Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de oito mil, setecentos e quarenta euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos**



para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FERREIRAS - MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) *Entre os objectivos prioritários deste executivo demarca-se a construção de infra-estruturas e equipamentos destinados à satisfação de necessidades básicas dos munícipes deste nosso concelho;*-----

2) *Naquela senda, constitui aspiração deste Edil promover a construção de um cemitério municipal, na freguesia de Ferreiras; atento, nomeadamente, na expansão demográfica que tem caracterizado aquela localidade, nos últimos anos;* -----

3) *Município de Albufeira não dispõe, actualmente, de imóvel, propriedade daquele, no qual possa edificar aquela mencionada construção;*-----

4) *Tomou, recentemente, o Edil signatário conhecimento que se encontra disponível para venda um prédio rústico composto por cultura arvense, alfarrobeiras e oliveiras, situado em Lagoas, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 17118/20110930, inscrito na matriz sob o artigo 9 da secção "F", da freguesia de Albufeira (extinta), com a área total de 21.710 m<sup>2</sup>;*-----

5) *Encetadas negociações junto da proprietária do prédio - Maria Susete Martins Coelho da Silva - foi por aquela manifestada a intenção de vender aquele prédio, ao Município de Albufeira, pelo preço de Euros 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros); --*

6) *Foi solicitado avaliação pericial respeitante ao valor daquele imóvel, ao competente consultor desta Edilidade; sendo que aquele realizado avaliação permitiu concluir, no sentido de que o montante petitionado pela alienante se evidencia justo e adequado ao valor imobiliário do prédio;* -----

7) *Dispõe o art.º 33.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "competem à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG";* -----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

a) *adquirir o prédio rústico melhor descrito no considerando 4) supra, pelo valor de Euros 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), destinado à construção do*





*Cemitério Municipal de Ferreiras;* -----

*b) em conformidade, aprovar a minuta de escritura pública de compra e venda que se anexa como Doc. 1, autorizando, assim, a formalização daquela aquisição."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura pública de compra e venda nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =**

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Silves foi apresentado um requerimento, com data de vinte e quatro de novembro último, pelo qual solicita informação sobre eventual interesse do Município de Albufeira em exercer o direito de preferência sobre um edifício destinado à habitação sito na Urbanização do Hotel Alfamar, em Vale Carro de Baixo, Freguesia de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 12146/Albufeira, e inscrito na matriz sob o artigo número 3533 da União de Freguesias de Albufeira e Olhos de Água.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

*"Face aos elementos disponíveis do prédio urbano em referência sito em Vale Carro de Baixo-Albufeira, de acordo com a legislação em vigor e as normas do IGESPAR, este serviço considera não haver interesse para o Município em exercer o direito de preferência."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa.** -----

**= CANDIDATURAS - REABILITAÇÃO INTEGRADA DA PRAÇA DA REPÚBLICA E MUSEALIZAÇÃO DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS - AVISO ALG-16-2016-05 - PLANOS DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA - OPERAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de dezembro corrente, através do qual, determinou a formalização da candidatura da operação "Reabilitação Integrada da Praça da República e Musealização dos Vestígios Arqueológicos" do Plano de Ação de Regeneração Urbana de Albufeira, no âmbito do CRESC Algarve 2020, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela

câmara municipal.-----

Este despacho fazia-se acompanhar da Deliberação número vinte e um, barra, dois mil e dezasseis da Comissão Interministerial de Coordenação, e da Memória descritiva e justificativa, Aviso ALG-16-2016-05 - PARU Operações, nele referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= CONTRATOS DE APOIO FINANCEIRO - PROGRAMA CULTURAL 365 ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"O Município de Albufeira apresentou à Região de Turismo de Algarve, no âmbito do Programa 365 Algarve, um projeto para a realização do Festival Internacional de Circo de Albufeira, que terá lugar em abril de 2017. O referido projeto foi aprovado, tendo sido atribuído um financiamento, por parte daquela entidade, no valor de 25.000€.* -----

*Neste âmbito, foi-nos apresentada, por aquela entidade, a proposta de Contrato de Apoio Financeiro que se anexa e que possibilita a transferência da referida verba para o Município, nos seguintes termos:* -----

*- 1. Pagamento de 50% do valor total na data de celebração do contrato, a título de custos de produção, correspondente a 12.500 (doze mil e quinhentos euros);* -----

*- 2. Pagamento dos restantes 50%, no prazo de 5 dias, após a realização do evento, correspondente a 12.500 (doze mil e quinhentos euros);*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Contrato de Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Albufeira e a Região de Turismo do Algarve."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Contrato de Apoio Financeiro Programa Cultural 365 Algarve nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que a fixação dos objectivos de cada unidade orgânica, deverá ter em conta os objectivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, de acordo com o art.º 5.º, alínea a) do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Dezembro;*-----



*Considerando a missão e a visão do Município de Albufeira, estabelecidas pelo Despacho n.º 163/2013, de 4 de Janeiro de 2013. -----*

*Proponho: -----*

*A aprovação do Mapa Estratégico, em anexo, devendo, do mesmo, ser dado conhecimento a toda a organização." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CERRO GRANDE - MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

#### **= EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, COM VISTA À OBTENÇÃO DE NOVES DISTRATES DE HIPOTECA PARA EFETUAR AS VENDAS RESPECTIVAS, LIVRES DE ÓNUS E ENCARGOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

*"Na sequência de várias solicitações efetuadas ao município de Albufeira, conforme documentação que se anexa, encontram-se em desenvolvimento nove processos de alienação de fogos de habitação social. -----*

*O município construiu os fogos de habitação social em questão com recurso à contratação de um empréstimo bancário, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 110/85, de 17 de abril, junto da Caixa Geral de Depósitos, em 23/05/1994 (empréstimo n.º 0018/000912/191), no montante de € 716.378,53. -----*

*Caso o município entenda proceder à alienação dos fogos torna-se necessário efetuar a*

amortização antecipada no valor de € 24.300,00, de acordo com a informação da entidade bancária em anexo.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a amortização:-----

a) extraordinária, para alienação de 9 fogos de habitação social, no valor de € 24.300,00 ou-----

b) da totalidade do empréstimo no montante de € 162.162,49, acrescido de juros e comissões, do empréstimo n.º 9015/002165/153, contraído com a Caixa Geral de Depósitos, em 23/05/1994."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a amortização extraordinária, para alienação de nove fogos de habitação social, no valor de vinte e quatro mil e trezentos euros.-----

**= CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - INFORMAÇÃO =**

Foi apresentada informação relativa à situação económica e financeira do município, conforme estabelecido na alínea d) do artigo septuagésimo sétimo da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro, respeitante a trinta de junho de dois mil e quinze, a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze e a trinta de junho de dois mil e dezasseis emitida pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em catorze de dezembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e procedeu à designação dos elementos componentes do júri.-----

Subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada a seguinte informação referida no despacho do senhor vice-presidente:-----

"Visando assegurar a prestação de serviços de vigilância e segurança humana, e mediante a informação do Sr. Chefe da DPMV desta Câmara Municipal contida na etapa



3 da distribuição SGDCMA/2016/65827, que infra se transcreve (parte): -----  
(...)«Para efeitos de informação quanto à fundamentação da contratação externa, no âmbito da instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, salvo melhor opinião considera-se justificção para a contratação externa o facto de esta câmara municipal não ter Serviço de Autoprotecção, conforme previstos e definidos na Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, pelo que de forma a garantir as necessidades em causa em termos de vigilância humana de edifícios, equipamentos e eventos do município, é necessário recorrer à contratação externa de serviços prestados por empresa de segurança privada, devidamente habilitada com alvará, nos termos do supracitado diploma. -----  
Quanto ao prazo de vigência do próximo contrato, sugere-se que o mesmo tenha início a 1 de Janeiro de 2017 e termine no dia 31 de Janeiro de 2018, isto de forma a evitar a descontinuidade da prestação dos serviços de vigilância e segurança humana, atendendo aos prazos temporais inerentes aos procedimentos por concurso público.»(...),-----  
torna-se necessário a abertura de procedimento para a aquisição de serviços referida em assunto, submetendo-se a decisão superior a presente informação, assim como a aprovação das peças do procedimento (convite, caderno de encargos e mapa de quantidades) anexos à presente. -----  
Escolha do tipo de procedimento: -----  
Tendo em conta o valor previsto para a aquisição de serviços, a competência para a autorização da despesa, incluindo a escolha do procedimento, recai sobre o Presidente da Câmara Municipal, Carlos Eduardo da Silva e Sousa. -----  
O preço base do presente procedimento é de € 99.000,00 (noventa e nove mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, afigura-se possível, nos termos legais, optar pela realização do procedimento sob a forma de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 24.º e arts. 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. O recurso ao critério material resulta da situação criada pelo comunicado do IMPIC, de 12/12/2016, que ordenou a cessação da actividade da plataforma compraspúblicas.com, em Portugal, por tempo indeterminado. -----  
Estima-se a seguinte repartição de encargos: -----  
Ano 2017 - € 90.000,00; -----  
Ano 2018 - € 9.000,00. -----  
A presente despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental 01.02/02.02.18 correspondente ao projeto AMR 2017/5038. -----  
Sugere-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: -----



- *CHARON - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, S. A.;* -----
- *COMANSEGUR SEGURANÇA PRIVADA, S. A.;* -----
- *RONSEGUR, RONDAS E SEGURANÇA, LDA.;* -----
- *2045 - EMPRESA DE SEGURANÇA, S. A.;* -----
- *PROVISE - SOCIEDADE DE PROTECÇÃO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, S.A.;* -----
- *STRONG - SEGURANÇA, S.A..*-----

*Sendo necessário, de acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, proceder à nomeação do júri do concurso, a quem compete a realização de todas as operações do concurso, submete-se, também, à consideração superior a seguinte proposta de constituição:*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente: Carla Farinha - Diretora do Departamento de Gestão e Finanças*-----

*Vogal: Teresa Trocado - Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial-*

*Vogal: Francisco Penisga - Coordenador Técnico*-----

*Membros Suplentes:*-----

*José Nascimento - Chefe da Divisão de Policia Municipal e Vigilância*-----

*Maria Santos - Assistente Técnica*-----

*Conforme consignado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 (LCPA), de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal, todo o processo de concurso deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua autorização."*-----

*O processo fazia-se ainda acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:*-----

*"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2017 e 2018 sendo que a mesma encontra-se prevista no projecto das GOP'S n.º 2017/5038 (junto em anexo montantes considerados).*-----

*Os documentos previsionais foram aprovados pela Assembleia Municipal, na reunião de 29 de novembro.*-----

*No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso, só será realizado no ano de 2017 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso.*-----

*Na data atual os fundos disponíveis de dezembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da*





*efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----*

Estas informações faziam-se acompanhar do Parecer Prévio Vinculativo, do Convite, do Caderno de Encargos, e do Mapa de Quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de outubro último, através do qual, invocando o previsto no números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do Anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o numero três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no artigo décimo oitavo da Lei número sete, hífen, A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de março (LOE 2016), determinou a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Delfina Maria Pereira Craveiro Nóbrega, para a carreira técnica superior, área de atividade de urbanismo e ordenamento do território, com efeitos à data do presente despacho. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= HABITAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

*"Em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2016, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, aprovar a Minuta do Contrato para Arrendamento, em Regime de Arrendamento Apoiado, pertencente à inquilina Maria da Luz da Silva Laneiro. -----  
Verificou o Serviço de Habitação, que a Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, entrou em vigor no dia 1 de setembro do corrente ano, ao contrário da leitura inicialmente feita pelos serviços de habitação e serviço jurídico, que a data de entrada em vigor, da presente, seria o dia 1 de novembro do corrente ano. Após consultado o serviço jurídico no dia 15 de novembro 2016, procedeu-se à retificação do teor da minuta*

anteriormente aprovada.-----

*Face ao exposto, submete-se para aprovação da digníssima Câmara Municipal, a minuta retificada, anexa, referente ao contrato de arrendamento, em Regime de Arrendamento Apoiado, a celebrar com o arrendatária Maria da Luz da Silva Laneiro, relativo à habitação social, localizada na rua da Oliveira, lote 59, 1.º andar, direito, Quinta da Palmeira, em Albufeira.*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do contrato nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a minuta retificada do contrato. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MÓNICA ALEXANDRA ALVES MARQUES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), à candidata Mónica Alexandra Alves Marques, a partir do início de novembro de 2016, inclusive."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Mónica Alexandra Alves Marques (candidatura número 76/2016), no valor de cento e vinte cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO E MAPA MENSAL - MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Relativamente ao subsídio de arrendamento referente aos meses de novembro e dezembro do presente ano, a digníssima Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 06/12/2016, deliberou, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos sugeridos. -----*

*Relativamente à informação em causa datada de 28/11/2016 com a referência número*



*I-CMA/2016/21058, foram detetadas algumas incorreções e dado o transmitido por beneficiários do subsídio durante o período de tempo que decorreu entre a realização da informação e a deliberação, verifica-se agora a necessidade de efetuar algumas retificações.-----*

*1. Relativamente ao ponto n.º 1 da informação N.º I-CMA/2016/21058 verificou-se ser necessário as retificações seguintes:-----*

- Relativamente à beneficiária Patrícia Alexandra Medinas Nobre Carril - proc.º n.º 60/2015, face aos rendimentos apresentados, verificou-se o reajuste, devido ao decréscimo dos rendimentos apresentados, do valor mensal do subsídio de arrendamento de 125,00€ para 175,00€, com efeito a partir do mês de dezembro de 2016, inclusive;-----*
- Relativamente à beneficiária Maria Augusta Pais - proc.º n.º 64/2015, face aos rendimentos apresentados, verificou-se o reajuste, devido ao decréscimo dos rendimentos apresentados, do valor mensal do subsídio de arrendamento de 175,00€ para 200,00€, com efeito a partir do mês de dezembro de 2016, inclusive;-----*
- Relativamente ao beneficiário proc.º n.º 36/2016 - Fernando Soares Guerreiro, verificou-se o reajuste, devido ao acréscimo dos rendimentos apresentados, do valor mensal do subsídio de arrendamento de 200,00€ para 175,00€ com efeito a partir de outubro de 2016, inclusive;-----*
- Na sequência do requerimento apresentado pela beneficiária Maria Adelaide dos Santos Rêgo - proc.º 253, anexo na etapa 1 da Distribuição SGDCMA/2016/62560, deverão ser considerados para efeitos de pagamento do subsídio os valores mensais de 175,00€, referentes aos meses de agosto a dezembro de 2016, inclusive.-----*

*2. No que se refere aos beneficiários e os valores constantes do quadro anexo à informação supramencionada verifica-se ser necessário as seguintes retificações:-----*

- Verifica-se que em setembro de 2016, terminou o prazo para a atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Maria José Livramento Sousa Fortes - proc.º 218, pelo que, deverão ser considerados nulos os valores constantes do mapa;-----*
- Na sequência do requerimento apresentado pela beneficiária Paula Cristina Neto Correia - proc.º 55/2015, datado de 07 de dezembro de 2016, anexo na etapa 1 da Distribuição SGDCMA/2016/74413, deverão ser considerados nulos os valores constantes do mapa devendo o subsídio de arrendamento ser cessado a partir do mês de julho, inclusive;-----*
- Beneficiário, Leandro Jesus França, proc.º 35/2016, não pagar os meses de novembro e de dezembro, por falta da entrega da documentação, pelo mesmo, para a*

reavaliação semestral do processo; -----

- *Beneficiário, Pedro Jorge Duarte, proc.º 46/2016, não pagar o mês de outubro de 2016 (já está pago); -----*
- *Beneficiária, Maria Fernanda Amorim Ribeiro, proc.º 63/2016, não pagar os meses de julho e de agosto de 2016 (já estão pagos);-----*
- *Beneficiária, Carla Sofia Botinhas Lampreia, proc.º 64/2016, não pagar os meses de agosto, setembro e outubro de 2016 (já estão pagos); -----*
- *Beneficiária, Anabela Trindade Romão, proc.º 66/2016, não pagar os meses de agosto, setembro e outubro de 2016 (já estão pagos).-----*

3. *Relativamente às beneficiárias e aos valores constantes do quadro anexo à informação supramencionada verifica-se ser necessário proceder ao pagamento:-----*

- *Márcia Manuela de Aroeira Banza - proc.º 52/2015, verificou-se não constar do mapa os valores mensais do subsídio de 175,00€ referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 (no total de 525,00€); -----*
- *Paula Simone Andrade - proc.º 231, verificou-se não constar do mapa os valores mensais do subsídio de 150,00€ (no total de 300,00€) referentes aos meses em atraso de agosto e setembro de 2016.-----*

*Face ao exposto, sugere-se que a digníssima câmara delibere: -----*

- Aprovar as retificações mencionadas nos pontos número 2 e 3 da presente, referentes ao teor da informação N.º I-CMA/2016/21058 e mapa anexo respetivamente;-----*
- Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, mencionados no ponto n.º 3, a atribuir a Márcia Manuela de Aroeira Banza e Paula Simone Andrade, autorizar o pagamento dos mesmos; -----*
- Cessar a atribuição do subsídio de arrendamento a Paula Cristina Neto Correia, a partir do mês de julho, inclusive."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos sugeridos. -----*

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a quinze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, para efetuar visitas de



estudo/deslocações, durante o mês de janeiro próximo.-----  
A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e três de novembro último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.** -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO AMENDOAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da

câmara, em quinze de dezembro corrente, através do qual determinou, tendo em conta o teor da informação do júri, e nos termos da mesma, não dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada pelo concorrente JJR Construções, S.A., bem como a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação desta decisão, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE GABRIEL DA COSTA =**

De Gabriel da Costa, foi apresentado um requerimento, com data de seis de dezembro corrente, através do qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno, sito em Vale Verde, na freguesia de Guia.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento do seguinte teor: -----

*"O Sr. Gabriel da Costa apresentou no dia 6 de Dezembro de 2016 pedido de abastecimento de água para terreno. Indicando que o abastecimento de água requerido se destina a "para rega de árvores e horta" (sgdcma/2016/73364).* -----

*Informação:* -----

*A - Deslocação ao local:* -----

*Para o abastecimento de água é necessária execução de ramal com cerca de 150 m.-----*

*Verificou-se ainda que no local existe uma edificação (relatório fotográfico em anexo).-*

*Mais se verificou a inexistência de infraestruturas destinadas a instalação de rega, como sejam sistemas automatizados.* -----

*B - Possibilidade de deferimento da pretensão*-----

*1- Tendo em conta as disposições legais regulamentares sobre a matéria, nomeadamente o disposto no n.º 1 do art.º 59.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, requereu esta Câmara Municipal parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos IP (ERSAR).* -----

*O parecer da Entidade Reguladora, ERSAR, referente ao assunto em epígrafe, considera:*-----

*"No que respeita à obrigação de ligação (por parte dos utilizadores) e à obrigação de prestação do serviço (por parte da entidade gestora) o Decreto-Lei n.º 194/2009, de*





20 de agosto, utiliza os termos de "propriedade", "edifício" e "imóveis edificados" (artigos 59.º e 69.º) e não de prédio urbano ou rústico (nos termos do n.º 2 do artigo 204.º do Código Civil constitui prédio urbano "qualquer edifício incorporado no solo, com os terrenos que lhe sirvam de logradouro" e prédio rústico "uma parte delimitada do solo e as construções nele existentes que não tenham autonomia económica")-----

Face ao exposto, afigura-se que a obrigação de ligação se impõe essencialmente aos prédios urbanos, na medida em que nos prédios rústicos, por natureza, não existirá uma edificação que implique a utilização de água para consumo humano. -----

De resto, por uma questão de ordenamento e desenvolvimento do território, considera-se que as redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais devem assegurar a cobertura das áreas urbanas. Note-se ainda que os objetivos operacionais do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais foram definidos em termos de cobertura da população e não do território. -----

Não obstante o que foi dito, se existir um prédio rústico a uma distância igual ou inferior a 20 m do sistema infraestrutural da entidade gestora, arguindo o particular que necessita de água para consumo humano para abastecimento de um edificado aí existente, entendemos que nestas situações a obrigação de ligação se justifica como forma de garantir a qualidade da água consumida ou o tratamento adequado dos efluentes.-----

Note-se ainda que embora os serviços municipais de abastecimento de água se destinem ao consumo público, nos termos do regime de utilização dos recursos hídricos (artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio) e do regime jurídico dos serviços municipais (artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto) a obrigação de ligação à rede pública aplica-se apenas quando esteja em causa a utilização de água para consumo humano. Quando se pretenda utilizar água para outros fins, nomeadamente a rega, já não existe obrigação de ligação sendo possível o recurso a captações próprias. -----

Significa isto que o fornecimento de água a um prédio rústico a partir da rede pública apenas para rega deve ser assegurado apenas se isso não puser em causa o abastecimento que deve ser prioritário, ou seja, o que se destina ao consumo humano das populações.-----

No que respeita ao enquadramento tarifário, a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica (porque não é habitacional) e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos, na medida em que aquela utilização não gera águas residuais, nem está associada à produção de resíduos

urbanos."-----

2- De acordo com o número 4, do artigo 86.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira (RMAAMA) a tarifa de rega só é aplicável quando os clientes reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

a) Assegurem de forma efetiva a manutenção desses espaços;-----

b) Sejam detentores de sistemas de regas automatizados; -----

c) O abastecimento seja assegurado por um contador individualizado cuja finalidade seja única e exclusivamente a rega desses espaços.-----

No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----

- existe no local uma edificação pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c). -----

Face ao exposto sugere-se que se indefira a pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

#### **= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOÃO ESTEVÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado por não se poder neste momento decidir em virtude da existência de embargo de obra.-----

#### **= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO - VÁRZEAS DE QUARTEIRA - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

#### **= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO - CERRO DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"O requerente solicitou no dia 24/08/2016, através da distribuição em assunto uma certidão de natureza de caminho, em que o prédio assinalado por si na planta em anexo é confrontado por um caminho público.-----

Considerando que:-----

1) O caminho que confronta o prédio indicado pelo requerente tem como topónimo



*Caminho Cerro da Águia;* -----

2) *O caminho tem o seu início na Estrada de Patroves e o seu final na Estrada Municipal 526, pertencendo o mesmo ao lugar de Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Águia;*-----

3) *O caminho está registado no inventário da lista de Bens Imoveis da Câmara Municipal com o n.º de inventário 6221.*-----

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a emissão da certidão de natureza pública do Caminho do Cerro da Águia."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

#### **F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÕES E REPARAÇÕES EM EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO EM LAGOAS - FERREIRAS - REQUERIMENTO =**

Pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e cinco de novembro último, através do qual solicita a prorrogação de prazo de trinta dias para terminar a empreitada, tendo em consideração que existem espaços que ainda não estão disponíveis para execução de trabalhos, encontrando-se ainda ocupados por habitantes.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Consideram estes serviços de que deverá ser concedida a prorrogação legal de 30 dias (terminos da obra 12/01/2017) solicitada pelo adjudicatário, em analogia com o estabelecido nos Artigos 373.º e 374.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, conceder uma prorrogação legal do prazo para conclusão da obra de trinta dias.**-----

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas

elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40149 de 14-10-2016 e 42633 de 02-11-2016 -----

Processo n.º: **31/2015** -----

Requerente: **Luís Joaquim Canas** -----

Local da Obra: Foros - Estrada do Alfa Mar, freguesia de Albufeira e Olhos D'água -----

Assunto: Licença - Demolição de armazéns -----

Aprovação do projeto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deferido o projeto tal como é requerido nos termos do parecer técnico de vinte e dois de novembro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7411 de 02-03-2016; 34981 de 02-09-2016 e 43292 de 07-11-2016 -----

Processo n.º: **71/2007** -----

Requerente: **Abel de Oliveira Carrasquinho** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos D'água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de novembro de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de setembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24244 de 15-06-2016 -----

Processo n.º: **111ALOC/2012** -----

Requerente: **Autoridade Nacional de Protecção Civil** -----

Local da Obra: Rua Torre Velha - Praia do Castelo - Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos D'água -----

Assunto: Ofício de entidade externa-Confirmação-medidas de autoprotecção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16120 de 12-05-2014; 33525 de 30-09-2016; 2821 de 22-01-2015; 40972 de 10-11-2015; 11933 de 01-04-2016 e 37789 de 27-09-2016 -----

Processo n.º: **322/2007** -----

Requerente: **Lionel Veau, Ld.º** -----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18844 de 13-05-2016 -----



Processo n.º: **567/1985**-----

Requerente: **Forte São João, Sociedade imobiliária e Turística, S.A.**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'água -----

Assunto: Certidão - Dispensa de adaptação do edifício ao regime de acessibilidades-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de dezembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1329 de 13-01-2016, ECMA23340 de 08-06-2016 e 37186 de 21-09-2016 -----

Processo n.º: **6/2016** -----

Requerente: **Interjumbria, Empreendimentos Turísticos e Industriais, S.A.**-----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos D'água -----

Assunto: Licença - Construção de muro de vedação -----

Apreciação do Licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de cinco de dezembro de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e sete de outubro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA8976 de 11-03-2016 e 26404 de 29-06-2016 -----

Processo n.º: **3OU/2016**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Várzea da Orada - Estrada do Vale, Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis GPL classe A1-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de dezembro de dois mil e

dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27893 de 11-07-2016 -----

Processo n.º: 7EA/2014 -----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto de bancada provisória -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de dezembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29733 de 22-07-2016 -----

Processo n.º: 10EA/2016 -----

Requerente: **Vida e Festa, Bares e Restaurantes Unip., Ld.ª** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Recinto de diversão provisória -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação dos Serviços de treze de outubro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36411 de 17-10-2013 -----





Processo n.º: **513/1987**-----

Requerente: **Ricardino Silvestre Rodrigues**-----

Local da Obra: Quinta da Belavista ou Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação prévia - Alteração de uso de fracção da edificação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de dezembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43149 de 04-11-2016 -----

Processo n.º: **5T/1991** -----

Requerente: **Nelson José Vicente Gonçalves** -----

Local da Obra: Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Informação prévia - Construção de edificação-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de dezembro de dois mil e dezasseis. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23303 de 07-06-2016 -----

Processo n.º: **89CP/2009** -----

Requerente: **Autoridade Nacional de Protecção Civil**-----

Local da Obra: Rua do Município - Lote 32 - albufeira Shopping, loja 0.22, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Ofício de entidade externa-Confirmação-medidas de autoprotecção.-----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43180 de 04-11-2016 -----

Processo n.º: **136IP/2016** -----

Requerente: **SeeUnited, Unipessoal, Ld.º** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação prévia - Alteração de uso agrícola para Agroturismo-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de dezembro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34656 de 31-08-2016 -----

Processo n.º: **LOT241/1974** -----

Requerente: **Ipsuminvest, Ld.ª** -----

Local da Obra: Areias S. João - Lote 2, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Certidão - comprovativa em como as obras de urbanização do loteamento encontram-se rececionadas ou se a caução é suficiente. -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica de doze de outubro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7140 de 27-02-2013; 6549 de 25-02-2014; 26852 de 01-08-2014; 42061 de 28-11-2014; 10896 de 19-03-2015; 15765 de 23-04-2015; 28903 de 29-07-2015; 43709 de 08-11-2016 -----

Processo n.º: **14/2013** -----

Requerente: **Deltamar - Hotelaria e Construção, Ld.ª** -----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação colectiva, comércio, serviços, restauração e bebidas e muros de suporte.-----

Apreciação do Licenciamento. -----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.** -----

**Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Rogério Neto.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41653 de 13-11-2015; 28843 de 18-07-2016; 34607 de 30-08-2016; 42733 de 02-11-2016; 44465 de 11-11-2016; 44822 de 15-11-2016 e 44978



de 16-11-2016 -----  
Processo n.º: **LOT269/1974**-----  
Requerente: **United Investments ( Portugal ) Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----  
Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs Resort - Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----  
Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará de loteamento n.º 4/96.-----  
**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar a alteração de loteamento condicionada nos termos do parecer técnico de dezasseis de dezembro de dois mil e dezasseis e Informação Técnica de dezanove de dezembro de dois mil e dezasseis e Informação Técnica de vinte e nove de dezembro de dois mil e dezasseis.** -----  
**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto.** -----  
♦ Requerimento (s) n.º (s): 22955 de 03-06-2016 e 44089 de 10-11-2016 -----  
Processo n.º: **757/1979**-----  
Requerente: **Daniel Gregório Correia Guerreiro** -----  
Local da Obra: Vivenda Rosa Guerreiro, Estrada São Rafael, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----  
Assunto: Certidão a declarar que não existe inconveniente quanto ao Licenciamento industrial de cozinha para fabricação de gelados e sorvetes. -----  
**Foi, por unanimidade dos presentes, deferir o solicitado conforme parecer técnico de dezasseis de dezembro de dois mil e dezasseis.** -----  
**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto.** -----  
♦ Requerimento (s) n.º (s): 35969 de 02-10-2016 e ECMA29804 de 22-07-2016-----  
Processo n.º: **35969/2015**-----  
Requerente: **Rui Filipe Rocha Mogo e Rafaela Maria Rocha Terêncio**-----  
Local da Obra: Texugueiras, freguesia das Ferreiras-----  
Assunto: Certidão - Destaque -----  
**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir o parecer técnico de dezanove de dezembro de dois mil e dezasseis, concedendo-se o prazo de trinta dias, para cumprimento do mesmo.** -----  
**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto.** -----  
♦ Requerimento (s) n.º (s): 34402 de 06-10-2014; 42549 de 02-12-2014; 17881 de 08-05-2015; 29274 de 31-07-2015 e 1373 de 13-01-2016 -----  
Processo n.º: **LOT457/1974**-----  
Requerente: **Cátia Isabel Silva Antunes** -----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento urbano - Alvará 1/2002 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar a alteração de Loteamento, tal como é requerido, nos termos do parecer técnico de dezasseis de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46249 de 22-11-2016 -----

Processo n.º: **46249/2016**-----

Requerente: **Joel Santos Silva e Elisabete de Jesus Dâmaso**-----

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Certidão - Compropriedade de prédio -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de quinze de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, que secretariei. -----

---

---

---